



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 138/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0014214/2020-36

RELATORA: Viviane Gomes de Matos

APROVADO EM 26.5.2020

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Interativo, no município de Montes Claros.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR nº 349/2020, datado de 06.4.2020, a Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, encaminha, a este Conselho, o referido processo, para a devida manifestação.

Recebido, em 08.4.2020, foi, no dia seguinte, remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

A Portaria SEE 1.346/2019, de 17.10.2019, recredenciou a entidade mantenedora Centro Educacional Interativo Ltda. e renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ambos pelo período de 04.12.2018 a 31.12.2019.

O presente processo foi protocolado, na SRE de Montes Claros, em tempo hábil.

O processo de credenciamento da entidade mantenedora encontra-se em tramitação, no SEI, sob o nº 1260.01.0014224/2020-57.

Fernanda Menezes e Tânia Maria Vieira, inspetoras escolares da SRE de Montes Claros, após a visita in loco, ao Centro Educacional Interativo, localizado na Rua Professor Antônio Sapucaí, nº 148, Bairro Cristo Rei, em Montes Claros, confirmam: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar estão elaborados de acordo com a legislação vigente; os professores estão aptos a lecionar; existem material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequados e suficientes; o prédio escolar está em boas condições; a escrituração escolar está atualizada e o arquivo assegura a verificação da identidade de cada aluno, a regularidade e a autenticidade da sua vida escolar; a entidade mantenedora comprovou estar em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias e com o FGTS.

As referidas inspetoras concluem o relatório, posicionando-se favoravelmente ao pleito.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Interativo, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01.01.2020.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

Viviane Gomes de Matos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 02/06/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14917157**

e o código CRC **08712B0A**.

Referência: Processo nº 1260.01.0014214/2020-36

SEI nº 14917157